

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação - Inciso II Art. 75

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024

Data: 30/09/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para realização de Serviços de Auditoria Externa Independente com emissão de parecer sobre as Demonstrações Contábeis da Prev São José, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para cada entidade abaixo descrita, apresentadas de forma individualizada e não comparativa:

PREV SÃO JOSE	CNPJ (MF) 07.784.999/0001-56
PREV SÃO JOSÉ – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	CNPJ (MF) 12.971.756/0001-67
PREV SÃO JOSÉ – FUNDO FINANCEIRO	CNPJ (MF) 12.971.821/0001-54

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.14.133/2021)

A execução do serviço de Auditoria Externa Independente visa certificar a regularidade do exercício do ano de 2024 através da emissão do parecer de auditoria sobre as demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A título de remuneração pelos serviços a serem contratados, o valor estimado será de R\$ 9.900,00 reais, fixo, sem reajuste e sem atualização monetária, cujo pagamento ocorrerá em parcela única após apresentação dos trabalhos efetuados e do parecer final aos Conselhos Fiscal e de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO - SISTEMA PREFEITURA	CÓDIGO CATMAT/ CATSER*	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL SOLICITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SERVICO DE AUDITORIA EXTERNA - PREV SAO JOSE (Serviços de Auditoria Externa Independente com emissão de parecer sobre as Demonstrações Contábeis da Prev São José, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas)	551547		Serviço	1	R\$ 9.900,00

A presente contratação dar-se-á com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Esta contratação deverá utilizar como fundamento além da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 5.807/2023, que regulamentou a referida Lei no âmbito do Município de São José dos Pinhais.

Para fins da execução do contrato, este passará a vigorar a partir da sua assinatura. Contudo, a previsão para início da prestação do serviço de auditoria *in loco* é na segunda semana de janeiro/2025, devendo os trabalhos serem executados entre os meses de janeiro/2025 a março/2025.

Fica previamente estabelecida a data de 07/03/2025 para entrega das minutas dos relatórios de auditoria, e a data de 14/03/2025 para entrega final dos relatórios e pareceres de auditoria.

Os prazos pré-estabelecidos poderão sofrer alterações, conforme acordo entre as partes contratantes, com exceção à data da entrega final dos relatórios e pareceres que não poderá ser posterior a 14/03/2025.

Em data a ser programada pela Diretoria da Prev São José, o Auditor responsável deverá apresentar os trabalhos efetuados e o parecer final aos Conselhos Fiscal e de Administração, nas dependências da Prev São José.

A Administração verificará as condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta a cadastros oficiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'b', da lei nº 14.133/2021)

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos, respectivamente, Descrição da Necessidade e Estimativa das Quantidades, do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto deste instrumento será classificado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de acordo com o Art. 27, inciso VII do Decreto Municipal nº 5.807/2023.

O processo será regido pela Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.807/2023, que regulamenta a referida Lei Federal no âmbito do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A natureza do serviço é técnica especializada predominantemente intelectual, e o prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

A CONTRATADA deverá realizar Serviços de Auditoria Externa Independente com emissão de parecer sobre as Demonstrações Contábeis da Previsão São José, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para cada entidade abaixo descrita, apresentadas de forma individualizada e não comparativa:

PREV SÃO JOSE	CNPJ (MF) 07.784.999/0001-56
PREV SÃO JOSÉ – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	CNPJ (MF) 12.971.756/0001-67
PREV SÃO JOSÉ – FUNDO FINANCEIRO	CNPJ (MF) 12.971.821/0001-54

A realização do serviço deverá ser executada exclusivamente por empregados e prepostos da CONTRATADA, que será responsável pelo pagamento das respectivas verbas trabalhistas e previdenciárias.

A Administração verificará as condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta à cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

A CONTRATADA deverá apresentar:

- Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade da fazenda municipal de São José dos Pinhais e da sede da empresa;
- Certidão de regularidade da fazenda Estadual da sede do fornecedor;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas, ambas em plena vigência;
- Comprovação de enquadramento no Simples Nacional, se optante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 DO PRAZO

O contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura, devendo seguir o seguinte cronograma de entrega:

Item	Serviço	Prazo de Entrega
1	Minuta dos Relatórios sobre as Demonstrações Contábeis	Até 07 de março de 2025
2	Relatórios definitivos sobre as Demonstrações Contábeis	Até 14 de março de 2025
3	Apresentação pelo Auditor Responsável perante à CVM, dos trabalhos efetuados e do parecer final aos Conselhos Fiscal e de Administração, nas dependências da Prev São José.	Data a ser programada pela Diretoria

O prazo pré-estabelecido para entrega da minuta poderá sofrer alteração conforme acordo entre as partes contratantes.

5.2 DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos de auditoria serão executados de acordo com as normas de auditoria aceitas no Brasil, com a finalidade de emissão do parecer de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis

elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Os trabalhos deverão ser executados em observância à Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000; Portaria MPS 916/2003 e atualizações; Portaria MTP 1.467/2022 e atualizações; Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que aprovaram as NBCT para o Setor Público; e aspectos relacionados com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

No desenvolvimento dos serviços serão enfocados as seguintes atividades e procedimentos:

a) Exame da documentação suporte e contas do respectivo exercício social, com verificações físicas quando necessário;

b) Auditoria visando o encerramento das Demonstrações Contábeis do exercício de findo em 31 de dezembro de 2024, com emissão do parecer da Auditoria Independente contemplando:

- Balanço Patrimonial;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Orçamentário;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Notas Explicativas;

De acordo com o cronograma pré-estabelecido, a entrega dos trabalhos se dará com a confecção, por parte da CONTRATADA, de 06 cadernos onde serão apresentados de forma individualizada o parecer sobre as Demonstrações Contábeis e seus respectivos anexos, bem como com a apresentação dos mesmos em arquivos digital.

Os cadernos impressos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Colombo, 1622 – Centro – São José dos Pinhais – CEP: 83005-400.

A apresentação pelo Auditor Responsável do relatório final e explanação dos resultados ao Conselho Fiscal e Administrativo ocorrerá na sede da PREV São José.

Quando os serviços forem prestados nas dependências da PREV São José, será disponibilizada uma sala para a realização do serviço, bem como serão fornecidos documentos físicos/digitais quando solicitados pelo auditor responsável pela execução dos trabalhos.

Todas as despesas, como frete, cópias, confecção de cadernos, combustível, estacionamento, alimentação, hospedagens, diárias e impostos, necessários à prestação dos serviços, devem estar inclusas no valor do contrato.

5.3 DAS OBRIGAÇÕES

A Prev São José compromete-se a fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessárias ao cumprimento dos serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos e informações fornecidas pela PREV São José, bem como de todos os resultados e análises decorrentes dos serviços relativos ao contrato a ser firmado.

A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em consonância com o artigo 239, inciso I, alínea f, do Decreto Municipal 5.807/2023.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 GESTORES E FISCAIS

Os servidores do Órgão que participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato estão descritos no item 12. Indicação dos Gestores e Fiscais.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.2 COMUNICAÇÃO

As comunicações entre a Prev São José e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Os questionamentos sobre a composição e elaboração das Demonstrações Financeiras deverão ser direcionados para os e-mails: keylla.morais@sjp.pr.gov.br; luiz.bonato@sjp.pr.gov.br.

Os questionamentos sobre a execução contratual deverão ser direcionados ao gestor e fiscal do contrato.

7.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os prazos para a entrega dos Relatórios serão os seguintes:

Item	Serviço	Prazo de Entrega
1	Minuta dos Relatórios sobre as Demonstrações Contábeis	Até 07 de março de 2025
2	Relatórios definitivos sobre as Demonstrações Contábeis	Até 14 de março de 2025
3	Apresentação pelo Auditor Responsável perante à CVM, dos trabalhos efetuados e do parecer final aos Conselhos Fiscal e de Administração, nas dependências da Prev São José.	Data a ser programada pela Diretoria

O prazo para entrega da minuta poderá ser alterado, conforme acordo entre as partes.

Ressalta-se que, em caso de necessidade, a CONTRATANTE poderá solicitar correções nas Minutas ou Relatórios entregues.

7.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO – PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, após a entrega das Minutas dos Relatórios pela CONTRATADA, que avaliará se estas atendem aos critérios definidos, e após e emitirá Termo de Recebimento Provisório.

Somente após a entrega dos Relatórios definitivos pela CONTRATADA e sua apresentação juntos aos Conselhos Fiscal e de Administração é que se procederá à confecção do Termo de Recebimento Definitivo.

Após, CONTRATADA deverá ser comunicada para emissão da nota fiscal, com o valor exato dimensionado pelo fiscal do contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento pelo serviço prestado será realizado a partir da emissão da Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE, e o crédito será efetuado em conta corrente, indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da liquidação.

O valor a título de remuneração pelos serviços a serem contratados, será fixo, em parcela única, sem reajuste e sem atualização monetária.

Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação, se aplicável.

A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, inclusive eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, valor da retenção do Imposto de Renda conforme IN 1.234/2012 ou informação de que a empresa é enquadrada no regime Simples Nacional.

Caso se constate erro na nota fiscal a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021) (SOMENTE NO CASO DE DISPENSA ELETRÔNICA)

O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

A Administração verificará as condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A CONTRATADA deverá apresentar:

- Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal de São José dos Pinhais e da sede da empresa;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, ambas em plena vigência.
- Comprovação de enquadramento no Simples Nacional, se optante.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL SOLICITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SERVICO DE AUDITORIA EXTERNA - PREV SAO JOSE (Serviços de Auditoria Externa Independente com emissão de parecer sobre as Demonstrações Contábeis da Prev São José, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas)	Serviço	1	R\$ 9.900,00

No valor do contrato estarão incluídas todas as despesas, como frete, cópias, confecção de cadernos, combustível, estacionamento, alimentação, hospedagens, diárias e impostos, necessários à prestação dos serviços objetos do Contrato.

O valor proposto pela CONTRATADA será fixo, não sofrendo reajuste e atualização monetária.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 009.272.0002.2218 - Manter Serviço De Administração Do Fundo

– Taxa De Administração

Elemento de Despesa: 33.90.35.02.02 -Auditoria Externa / Pessoa jurídica

Fonte do Recurso: 100

12. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS:

A execução dos serviços será orientada e fiscalizada pelo FISCAL do contrato, servidor LEANDRO MARTINS TOSTA, matrícula 550014, e pelo GESTOR do contrato, a senhora Keylla Cristina Pestana de Moraes, matrícula 550026, ambos servidores lotados na Diretoria Financeira, Setor de Contabilidade.

13. AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pela Demanda: Keylla Cristina Pestana de Moraes

Matrícula: 550026-01

E-mail: Keylla.morais@sjp.pr.gov.br

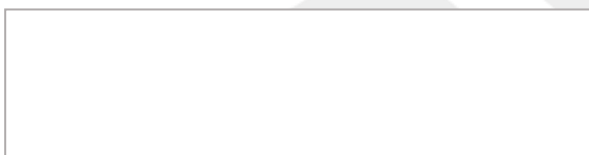
Telefone: 3098-9516

KEYLLA CRISTINA PESTANA DE MORAIS
CONTADORA – CRC PR 078987/O-9

14. ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

AUTORIZO o seguimento deste pedido de contratação pelas justificativas apresentadas neste pedido as quais ratifico.

São José dos Pinhais, 30 de setembro de 2024



**IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE**